

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUELICADA NO JORNAL "Valeparailano"
N°3546c=2618 11967

€m, a

de 19

<u>L E I Nº 1 381</u> de 22 de agôsto de 1967

A Câmara Municipal de São José dæ Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em N\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros novos), o crédito especial autorizado pela/Lei nº 1.341, de 14/1967.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -

22 de agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis tração, em vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e se te.

de Oliveira

Diretor do Depto. de Admin.